

Carta ASO nº 516 – 2023  
Protocolos nº 5135 e 5133 – exercício 2023

Sorriso – MT, 7 de novembro de 2023.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO  
Avenida Porto Alegre, nº 2615 – Centro  
Sorriso/MT – CEP: 78.891-161

**Ref.:** Of. nº 478/2023 – GP/SEC e Of. nº 479/2023 – GP/SEC

**Assunto:** Previsão de implantação de sistemas de abastecimento de água e sistemas coletores de esgotamento sanitário no Distrito de Caravágio.

Prezados,

A **Águas De Sorriso S.A.**, concessionária de serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.002.227/0001-27, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2735, CEP: 78.890-000, na cidade de Sorriso/MT, nos termos do Contrato de Concessão, assinado em 14 de junho de 2000, vem mui respeitosamente, informar que:

Por meio dos Ofícios nº 479 e 478 – GP/SEC, a Câmara Municipal de Sorriso solicitou a Concessionária a previsão de implantação dos sistemas de abastecimento de água e dos sistemas de coleta, tratamento e afastamento do esgoto doméstico, do Distrito de Caravágio, tendo em vista futura previsão de asfaltamento na localidade:

  
Secretaria

**IAGO MELLA - PODEMOS** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Diretor Executivo da Empresa Nascentes do Xingu e ao Gestor da Unidade Águas de Sorriso, requerendo informações acerca da previsão de implantação de saneamento básico, serviços fundamentais, tais como abastecimento de água e esgotamento sanitário, no Distrito de Caravágio, município de Sorriso-MT, tendo em vista a previsão futura de asfaltamento na referida localidade.

A esse respeito, a Concessionária esclarece que esse tema vem sendo tratado ao longo dos anos, inclusive com reuniões e diversas trocas de ofícios e correspondências com o Município (Carta nº 02014121NXJUR, Carta ASO nº 54/2016, Carta ASO nº 202/2017, Carta nº 295/2019, Carta nº 314/2020, Carta nº 264/2021, Carta nº 425/2021, Carta nº 123/2022 e Carta nº 554/2022). Em todas essas oportunidades, a Concessionária apresentou pedido para que fossem praticados os atos necessários a viabilização da assunção adequada dos serviços no Distrito de Caravágio.

A Concessionária inclusive notificou judicialmente o Município, quanto aos seus deveres e omissões, solicitando seu apoio para entrega do Distrito de Caravágio (Autos



nº 1010075-80.2020.8.11.0040). Contudo, até o momento, não foi possível obter do Município as medidas necessárias à assunção do Distrito.

Neste contexto, mais uma vez, é preciso esclarecer que a efetiva assunção dos serviços pela Concessionária depende da prática de uma série de atos pelo Município.

Em relação ao Distrito de Caravágio, primeiramente, é necessário que o Município proceda com a regularização fundiária, pois a referida área trata-se de uma área ocupada irregularmente, sem a observância da legislação. Assim, é preciso que o Município promova medidas urbanísticas, ambientais e sociais que incorporem os núcleos adensados informais ao ordenamento territorial e confirmem titulação a seus ocupantes, de modo a viabilizar e regular a prestação dos serviços.

Além disso, é preciso que o Município (i) disponibilize as licenças ambientais e outorgas de uso de recursos hídricos existentes, inclusive Licença de Operação (LO); (ii) liste os bens reversíveis relativos à operação; (iii) apresente o cadastro técnico e projetos de engenharia do atual sistema; (iv) promova a regular cessão desses bens à Concessionária; (v) conceda os Termos de Cessão de Uso das respectivas áreas; e (vi) caso tenha Poço Tubular Profundo (PTP), apresentar o perfil construtivo e litológico do ativo.

Por fim, para viabilizar a prestação dos serviços, o Município deve também fornecer uma série de dados técnico e operacionais essenciais à Concessionária, bem como informações populacionais, base de dados e cadastro dos usuários atendidos.

Como se observa, a ausência de implementação de políticas públicas para a regularização fundiária do Distrito, bem como a não liberação da documentação indicada pela Concessionária, vem impactando na possibilidade de assunção dos serviços de abastecimento de água no Distrito de Caravágio pela Concessionária. Por essas razões, a Concessionária não poderá ser, sob qualquer aspecto, inclusive o econômico-financeiro, penalizada ou impactada negativamente.

Desde já, a Concessionária fica ao inteiro dispor do Município para realização de reunião que objetive a construção da melhor solução possível para o tema.

Sendo o que apresenta para o momento, a Concessionária se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e renova os votos de elevada estima e consideração.



**Leonardo Menna B. L. Gonçalves**  
Diretor Executivo



**André Bicca Machado**  
Diretor Presidente



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Ofício nº 479/2023 - GP/SEC

**PROTOCOLO**  
RECEBI EM 23/10/2023  
Kethen, 10.53  
ÁGUAS DE SORRISO S.A

Sorriso – MT, em 18 de outubro de 2023.

Ao Senhor  
**TIAGO HOLZ COUTINHO**  
Gestor da Unidade Águas de Sorriso  
Nesta.

Assunto: **Encaminha Requerimentos.**

Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria, os Requerimentos nºs 287/2023 e 291/2023 que tramitaram na 33ª Sessão Ordinária do ano de 2023 da Câmara Municipal de Sorriso, realizada em 09 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

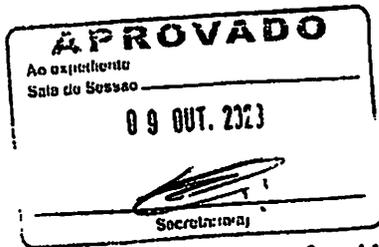
  
**IAGO MELLA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



**REQUERIMENTO Nº 287/2023**

**IAGO MELLA - PODEMOS** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Diretor Executivo da Empresa Nascentes do Xingu e ao Gestor da Unidade Águas de Sorriso, requerendo informações acerca da previsão de implantação de saneamento básico, serviços fundamentais, tais como abastecimento de água e esgotamento sanitário, no Distrito de Caravágio, município de Sorriso-MT, tendo em vista a previsão futura de asfaltamento na referida localidade.

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que este requerimento tem o intuito de garantir o direito ao acesso a saneamento básico para o Distrito de Caravágio e uma melhoria na qualidade de vida da população.

Considerando que a falta de saneamento prejudica mais de 130 milhões de brasileiros, quase 35 milhões de pessoas no Brasil vivem sem água tratada e cerca de 100 milhões não tem acesso a coleta de esgoto, resultando em doenças que poderiam ser evitadas, e que podem levar a morte por contaminação.

Considerando que esta é uma reivindicação dos moradores do Distrito supracitado, visando suprir as necessidades da região e proporcionando uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de outubro de 2023.

**IAGO MELLA**  
Vereador PODEMOS

**DIOGO KRIGUER**  
Vereador PSDB

**DAMIANI**  
Vereador PSDB

**RODRIGO MACHADO**  
Vereador PSDB

**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PL

**ZÉ DA PANTANAL**  
Vereador MDB

**ACACIO AMBROSINI**  
Vereador Republicanos

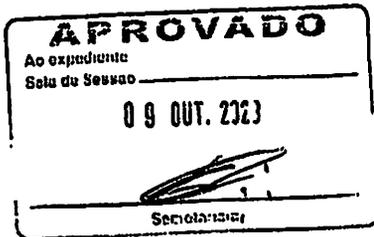
**MAURICIO GOMES**  
Vereador MDB



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



**REQUERIMENTO Nº 291/2023**

**JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, com fulcro nos arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para o Diretor Executivo da Empresa AEGEA MT/PA e ao Gestor da Unidade Águas de Sorriso, requerendo da empresa AEGEA MT/PA solução para a constante falta de abastecimento de água que acomete o Bairro Reserva Jardim, no município de Sorriso.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que o acesso à água potável é um direito humano fundamental, vital para a saúde, higiene e qualidade de vida dos cidadãos e a falta constante de abastecimento compromete seriamente esse direito;

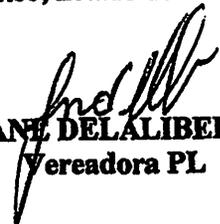
Considerando que a falta de água afeta diretamente a qualidade de vida dos moradores do Bairro Reserva Jardim, o que impede a realização de atividades básicas, como higiene pessoal, preparo de alimentos e limpeza das residências;

Considerando que a instabilidade no fornecimento de água gera prejuízos econômicos para os moradores, que muitas vezes precisam adquirir água de outras fontes a preços elevados, além disso, impacta o funcionamento de comércios e serviços locais;

Considerando que a empresa AEGEA/MT possui a responsabilidade de fornecer água de forma regular e contínua, portanto, é essencial que sejam tomadas as medidas necessárias para resolver essa situação;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, além de ser função do Vereador acompanhar todos os atos do Poder Executivo, suas autarquias, consórcios, e atividades desenvolvidas pelas empresas ligadas ao Poder Público Municipal ou que dele recebe subvenções, sob pena de ser responsabilizado pela omissão;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de outubro de 2023.

  
**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PL

**Certificado de conclusão**

ID de envelope: BD3B9157EF9F45568F8F03E9A061372D

Estado: Concluído

Assunto: MT1 - CT ASO 516 - OF 478 - - Requerimento 287 - Água e Esgoto - Distr...

No Contrato Sistêmico (SAP): 55

No Contrato Jurídico: 55

Unidade de Negócio AEGEA:

GU00 - R1/MS

Nome do Fornecedor: MT1 - CT ASO 516 - OF 478 - - Requerimento 287 - Água e Esgoto - Distr...

Tipo de documento: Outros documentos

Envelope de origem:

Página do documento: 5

Assinaturas: 2

Autor do envelope:

Certificar páginas: 2

Iniciais: 2

CEDOC R1

Assinatura guiada: Ativada

Rua General Osório, 711, Centro

Selo do ID do envelope: Ativada

Santa Bárbara D' Oeste, São Paulo 13450-027

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

cedoc@aguasguariroba.com.br

Endereço IP: 187.65.175.6

**Controlo de registos**

Estado: Original

Titular: CEDOC R1

Local: DocuSign

07/11/2023 17:23:50

cedoc@aguasguariroba.com.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Carimbo de data/hora**

Eduardo Costa de Souza

eduardo.csouza@aegea.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)



Enviado: 07/11/2023 17:26:23

Visualizado: 08/11/2023 09:04:57

Assinado: 08/11/2023 09:05:04

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 179.189.49.242

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**

Não disponível através do DocuSign

Lucas Alves de Oliveira

lucas.oliveira@aegea.com.br

26198495

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)

**LADO**

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.43.83.250

Enviado: 08/11/2023 09:05:05

Visualizado: 08/11/2023 17:34:21

Assinado: 08/11/2023 17:34:48

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**

Não disponível através do DocuSign

Andre Bicca Machado

andre.bicca@aegea.com.br

Diretor Presidente

Regional 1

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Opcional)



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 179.189.49.242

Enviado: 08/11/2023 17:34:50

Visualizado: 08/11/2023 18:42:10

Assinado: 08/11/2023 18:42:26

**Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:**

Não disponível através do DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Leonardo Menna Barreto Laranja Goncalves leonardo.menna@aegea.com.br Diretor executivo AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Opcional)	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Utilizar o endereço IP: 179.189.49.242	Enviado: 08/11/2023 17:34:50 Visualizado: 08/11/2023 18:01:39 Assinado: 08/11/2023 18:02:32

Aviso legal de registos e assinaturas eletrônicos:  
Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	07/11/2023 17:26:23
Entrega certificada	Segurança verificada	08/11/2023 18:01:39
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	08/11/2023 18:02:32
Concluído	Segurança verificada	08/11/2023 18:42:26
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora